



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

AUTÓGRAFO Nº 2.955/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "A fixação do valor do salário mínimo nacional no Município de Alfredo Marcondes, com fulcro na Medida Provisória nº 1172, de 01 de maio de 2023, e o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei Complementar referido acima com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica fixado o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfredo Marcondes no importe de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), referente a jornada de trabalho de quarenta horas, em atendimento ao prescrito a Emenda Constitucional 120/2022, datada de 05 de maio de 2022, equivalente a dois salários mínimos vigentes no País.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei Complementar serão cobertas com recursos próprios já consignados no orçamento em vigor, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 24 de maio de 2023.

Neurivan Campos da Silva
RG 25.357.377-4
Presidente

Geraldo Gomes de Pinho
RG: 8.631.138-4
2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado na Secretaria, aos 24 de maio de 2023.